



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 106, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação dos membros para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Trabiju – SP, e dá outras providências.

MARCELO RODRIGUES FONSECA, Prefeito do Município de Trabiju –Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 770, de 06 de dezembro de 2024, sobre a regulamentação da Política Municipal da Pessoa Idosa; organização e atribuições do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros para composição do Conselho Municipal dos Direitos do Idosa:

I – REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:

Titular: Ieda Alexandre Veneziano,
Suplente: Rodrigo Colin Soares.

Titular: Roseneide Gomes Alves,
Suplente: Sabrina Sthephany dos Santos.

Titular: Lourivaldo Jose Dos Santos,
Suplente: Marta Maria Rodrigues Correa.

Prefeitura Municipal de Trabiju
ESTADO DE SÃO PAULO



II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Titular: Eliene Gomes Ferreira,
Suplente: Maria Hortência de Souza.

Titular: Fátima da Conceição Pachere Simões,
Suplente: Enedina Aparecida Moratelli Vanzelli.

Titular: Elenita Batista de Souza,
Suplente: Miguel Jose Dos Santos.

Art. 2º. Para os efeitos da abrangência de atuação do Conselho Municipal da Pessoa Idosa, considerando-se pessoa idosa, a pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

Art. 3º. Os Conselheiros designados para compor o Conselho Municipal do Idoso não serão remunerados, a qualquer título, pelo desempenho de seus cargos de conselheiros e nem pelas suas funções que serão consideradas de interesse público relevante.

Art. 4º. O mandato dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa é de 02 (dois) anos, sendo permitida a recondução por igual período.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Trabiju, 17 de março de 2025.

MARCELO RODRIGUES FONSECA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, afixada e publicada conforme legislação municipal.

Maria Carolina Letizio Vanzelli
Secretária Municipal